



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 29, de 2022.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 20, de 24 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 29, de 2022, que dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

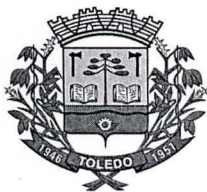
A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na Sessão Ordinária do dia 2 de março de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2022, teve seu parecer aprovado.

Na sequência, o texto proposto foi encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). Durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator. Posteriormente, enviada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto tendo o parecer aprovado em 28 de abril de 2022, porém com a ressalva de que retornasse à CFO por conta da anexação de novo relatório de impacto orçamentário.

Em sequência o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento se autoneomeou para novo parecer em que foi apresentado com Emenda Modificativa. Sobre o parecer houve o pedido de vistas em reunião datada em 30 de junho de 2022, o que possibilitou a apresentação de parecer em que este vereador foi nomeado relator.

Diante do pedido de vistas foi apresentado o voto em separado tendo como signatários os vereadores Dudu Barbosa e Gabriel Baierle sendo favorável ao parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000166

apresentado, porém discordante da fundamentação, como será explanado no voto deste relator a seguir.

Novamente este vereador foi nomeado relator na Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 12 de julho de 2022 cujo parecer teve aprovação dos membros da comissão incluindo uma Emenda Modificativa.

Na sequência da tramitação o Projeto em pauta foi encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto e na reunião realizada em data de 25 de agosto de 2022 teve parecer favorável à Emenda Modificativa. Diante disto, a redação volta a ser analisada pela CLR e a relatoria foi designada a este vereador em data de 30 de agosto de 2022.

2. VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei pretende a reestruturação e alteração da designação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

Como já foram feitas as análises do Projeto de Lei em pauta, cabe neste parecer expressar sobre a Emenda Modificativa apresentada e acatada em relatório da CFO na reunião de 12 de julho de 2022 passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º - ...

...

Parágrafo único - Os bens patrimoniais da FUNTEC só poderão ser alienados ou onerados mediante autorização de 3/5 (três quintos) dos membros de seu Conselho Deliberativo, observada a legislação pertinente.

...

Art. 10 - ...

...

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo está assim definido:

..."

Na Emenda Modificativa (folha 155) são expostos os argumentos que fundamentam sua apresentação. Porém, em síntese, por conta do estratégico planejamento o Poder Executivo vislumbra a ampliação de serviços a serem realizados pelo setor. Entende-se que a FUNTEC ganhará nova dimensão a partir dos propósitos de acelerar os mecanismos científicos do Município, bem como ampliar o rol de convênios da Administração Pública Municipal com entidades dos meios acadêmicos.

Portanto, na modificação proposta tem-se que a alienação dos bens patrimoniais deve obedecer a legislação pertinente, como o disposto no artigo 148 da Lei Orgânica municipal, na Lei Complementar nº 1, de 29 de junho de 1990, entre outras normas correlatas, além de corrigir o nome do conselho disposto no § 1º do artigo 10, visto que se trata do Conselho Deliberativo, e não do Conselho de Administração, como equivocadamente informado. Todavia, na redação proposta mantém a original dada ao artigo 13 do projeto, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000167

qualquer alteração, para que o cargo em comissão de Diretor-Executivo da FUNTEC, criado pela Lei nº 2.049/2010, seja reclassificado para Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Ressalto a importância do Poder Público em acompanhar todos os investimentos que estão sendo realizados pela iniciativa privada neste setor científico. Exemplificamos o Biopark, cujos investimentos na ciência saltam aos olhos. Necessário se faz acompanhar este e tantos outros bons exemplos oportunizados pelo Município. Oferecer à FUNTEC uma estrutura condizente para acelerar estes processos é muito coerente e necessário, por isso a proposta de reestruturação e alteração apresentadas no PL nº 29, de 2022.

Em face do exposto, analisada a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 29, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo-PR, 6 de setembro de 2022.

GABRIEL BAIERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 29, de 2022, com Emenda Modificativa votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES Presidente	06/09/2022		
PROFESSOR OSEIAS Vice-Presidente	06/09/2022		
JOZIMAR POLASSO Membro	06/09/2022		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	06/09/2022		